



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 82 | Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Procedimento Administrativo	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Viação e Obras	04
Portaria	04
Administração Indireta	04
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	04
Portaria	04

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 307/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 991042/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Lino do Nascimento**, matrícula **27953** do cargo em Concurso de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Perfil Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de agosto de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Procedimento Administrativo

Editais

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

RETIFICAÇÃO 06/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Federal n.º 13.022/2014; na Lei Complementar n.º 2.142/2000 e suas alterações feitas pela Lei Complementar n.º 4.166/2016; na Lei Complementar n.º 5.139/2023; no Decreto n.º 14/2024; na Lei n.º 1.164/ 1991 bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada

nos itens abaixo, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 06 ao Edital n.º 001/2024 , que contém as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva ao cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

ONDE SE LÊ:

10.3.3.2.1 Será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física, somente o candidato que alcançar na soma dos pontos, de acordo com o §2º do Decreto nº 14/2024, nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste Físico de Inclusão são os seguintes:

MASCULINO					
PONTOS	CORRIDA (metros)	BARRA (repetições)	ABDOMINAL REMADOR (repetições)	MEIO SUGADO (repetições)	NATAÇÃO 12 minutos (metros)
5	2.700	8	47	16	150
4	2.600	7	45	15	125
3	2.500	6	43	14	100
2	2.400	5	41	13	75
1	2.300	4	39	12	50

FEMININO					
PONTOS	CORRIDA (metros)	BARRA (repetições)	ABDOMINAL REMADOR (repetições)	MEIO SUGADO (repetições)	NATAÇÃO 12 minutos (metros)
5	2.300	15	37	13	125
4	2.200	14	35	12	100
3	2.100	13	33	11	75
2	2.000	12	31	10	50
1	1.900	11	29	09	25

LEIA-SE:

10.3.3.2.1 Será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física, somente o candidato que alcançar na soma dos pontos, de acordo com o §2º do Decreto nº 14/2024, nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste Físico de Inclusão são os seguintes:

MASCULINO					
PONTOS	CORRIDA 12 minutos (metros)	BARRA (repetições)	ABDOMINAL REMADOR (repetições)	MEIO SUGADO (repetições)	NATAÇÃO (metros)
5	2.700	8	47	16	150
4	2.600	7	45	15	125
3	2.500	6	43	14	100
2	2.400	5	41	13	75
1	2.300	4	39	12	50

FEMININO					
PONTOS	CORRIDA 12 minutos (metros)	BARRA (repetições)	ABDOMINAL REMADOR (repetições)	MEIO SUGADO (repetições)	NATAÇÃO (metros)
5	2.300	15	37	13	125
4	2.200	14	35	12	100
3	2.100	13	33	11	75
2	2.000	12	31	10	50
1	1.900	11	29	09	25

Várzea Grande/MT, 29 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 982/2024

O Secretário municipal de Administração no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 60 (sessenta)dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 28/2010, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS de

28 de agosto de 2024 , que regulamenta o(a)Art. 30 da Lei nº 1.164/1991

Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Data de efeito
LEIA VICENCIA GOMES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	26967	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/06/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Secretário municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta)dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 28/2010, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS de 28 de agosto de 2024 , que regulamenta o(a)Art. 30 da Lei nº .1164/1991

Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Data de efeito
VERANETE DA SILVA AZEVEDO	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	84051	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/07/2024
CELMA CARVALHO DE MORAES	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	84063	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/04/2024
LUZINETE MARIA GOMES	2357 - PROFESSOR	82091	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/07/2024
MARCIO SEBASTIAO DOMINGOS	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	31206	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/07/2024
EVANICE CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	15668	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/08/2024
ELAIR ANTONIA DA SILVA MIRANDA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	12867	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/07/2024
MARIA DAS GRACAS LELES FIGUEREDO	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	32250	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/07/2024
CONCEICAO FERREIRA PIRES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	8966	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/07/2024
SIMONE SARAIVA NEVES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	43733	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/07/2024
LAURICE GONCALINA DE MORAIS CURADO	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	107645	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/07/2024
JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES PINTEL	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	24894	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/07/2024
ELISANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	13680	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/08/2024
LILIANE FERREIRA MACIEL DE OLIVEIRA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	27835	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/07/2024
ROSANA APARECIDA GABANA QUEIROZ ROSA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	82260	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/07/2024
JANETE DE VASCONCELOS PEREIRA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	21281	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/07/2024
JAMILA KELLY DA SILVA FERNANDES MATARUCO	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130374	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/07/2024
ROSENIL MARIA DE ARAUJO	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	147249	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/07/2024

MARILENE MARIA SCHNORR	2357 - PROFESSOR	146315	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/07/2024
PAOLA OLIVEIRA AUGUSTO	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130257	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/07/2024
BENEDITA GRACIANO MARTINS	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	5561	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/07/2024
ELIZANDRA BET	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	82071	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/07/2024
ELIZANDRA BET	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	130554	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/07/2024
WILIANA VANIA TENUTES GOMES	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	130526	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/07/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 981/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
BENEDITA MARIA DA SILVA	5584	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/07/2024	18/12/2024
VANIA MARIA PECORI BIANCO	46352	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/07/2024	15/10/2024
ANDRE ELIAS CRUZ ANTUNES	132922	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/07/2024	01/08/2024
MARIA EDILEUSA GOMES ANDRADE	32592	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/07/2024	19/09/2024
RAPHAEL DIAS DA CONCEICAO	100594	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	19/07/2024	22/07/2024
ANDREI DUARTE DESUITE ALVES	3447	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	22/07/2024	27/07/2024
JOAO LUCAS SUKERT	152097	2368 - FISCAL MUNICIPAL	SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	31/05/2024	28/08/2024
ANGELICA TAPAJÓZ DOS SANTOS	132973	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/07/2024	19/07/2024
LUCIANA FERREIRA LEITE	146362	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/06/2024	12/07/2024
LUIS CARLOS CICERO DOMINGOS	85921	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/07/2024	09/07/2025
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	46545	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	09/07/2024	04/01/2025
URCELINA CRESTINA CONCEICAO PEREIRA	45374	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/07/2024	02/08/2024
MARINALDO GOMES DE ARRUDA	152253	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	04/07/2024	01/09/2024

MARIA DE LOURDES MORGADO ARRUDA	84176	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/07/2024	28/10/2024
SONIA VIDÓY	84032	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/07/2024	28/09/2024
AMANDA MOREIRA SOARES	132808	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/07/2024	12/08/2024
RENATA ASSIS BARINI	135576	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/07/2024	30/07/2024
MARILZA APARECIDA SALLES	34149	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/08/2024	09/02/2025
JOILCI RODRIGUES SILVA	23032	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/06/2024	11/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 235 de 29 de agosto de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 67/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, JANAYNA VIEIRA DE ALENCAR BARCELOS, matricula nº 166061 como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor JOSE CARLOS DIAS PEREIRA, e designar a servidora, ANA VITORIA DE CAMPOS VIEIRA, matricula nº 165254 como SUPLENTE DE FISCAL, em substituição a servidora MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA ao contrato nº 67/2024, cujo o objeto e a contratação da empresa CIPE – CIRURGIA PEDIATRICA, CNPJ n.10.822.825/0001-45, para prestação de serviços médicos especializados em cirurgia pediátrica (urgência/emergência) aos pacientes atendidos e internados no HPSMVG, ate a sua alta definitiva, exclusivamente nas dependências do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 29 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG n° 236 de 29 de agosto de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato n° 64/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, **ANA VITORIA DE CAMPOS VIEIRA**, matrícula n° 165254 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor JOSE CARLOS DIAS PEREIRA, e designar a servidora, **JANAYNA VIEIRA DE ALENCAR BARCELOS**, matrícula n°166061 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição ao servidor WALDIRSON BENEDITO MORAIS COELHO, **ao contrato n° 64/2024**, cujo o objeto e a contratação da empresa **HIPERBARICA SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.10.143.720/0001-60**, para prestação de serviços especializados na prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica através de sessões a serem prestados aos pacientes internados no HPSMVG, exclusivamente nas dependências do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. partir do dia 01/08/2024.

Art. 2° - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3° - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 29 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Portaria

PORTARIA N° 40/2024 – SMVO/VG

Institui Comissão do Processo Administrativo n° 01/2024

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 5º, LV da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, que determina regras e procedimentos em contratos e licitações no âmbito de todos os entes federados;

Considerando as irregularidades constatadas na obra pelos fiscais do contrato **I.C N°. 119/2024**, inércia da empresa contratada e necessidade de conclusão das obras;

Considerando a necessidade da aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa, da publicidade e da legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão de Processo Administrativo em desfavor da **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n°. 30.515.116/0001-24:

I – DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA(Presidente);

II- ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR (Membro); e

III- NATAN DE OLIVEIRA FERREIRA (Membro).

Artigo 2°- A referida Comissão terá o prazo de 45 (quinze) dias, prorrogável por igual período se necessário, observando, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Comissão de processo Administrativo.

Artigo 3°- Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra se, publica se, cumpra se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de agosto de 2024.

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 191/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 20016/2017, a partir de **02/09/2024**, à servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, cargo de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Várzea Grande/MT, 29 de agosto de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.